



Av. Angélica, 321 - Cj. 22
Santa Cecília - 01227-000 - São Paulo - SP
Fone (55-11)3079-2003
www.abralimp.org.br

FICHA DE FILIAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CEP

TELEFONE

E-MAIL INSTITUCIONAL

SITE

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

DATA DA FUNDAÇÃO

até R\$ 500.000,00 de R\$ 501.000,00 a R\$ 1.000.000,00 acima de R\$ 1.000.000,00

REPRESENTANTE NA ABRALIMP

(Indicar a pessoa que representará sua empresa em todos os assuntos pertinentes a associação, com direito a voto nas Assembleias Gerais)

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO

DATA DE NASCIMENTO

E-MAIL

TELEFONE

CELULAR

CPF

NOME DO CONTATO DE MARKETING

CARGO

DATA DE NASCIMENTO

E-MAIL

TELEFONE

CELULAR

CPF

NOME DO CONTATO DO FINANCEIRO

CARGO

DATA DE NASCIMENTO

E-MAIL

TELEFONE

CELULAR

CPF

CATEGORIA

(indique a principal atividade da empresa com o número "1" e as demais com "x")

- | | | | |
|--|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Associados Afins | <input type="checkbox"/> Fabricantes de Descartáveis | <input type="checkbox"/> Fabricantes de Químicos | <input type="checkbox"/> Prestadores de Serviços de Limpeza Profissional |
| <input type="checkbox"/> Distribuidores de Máquinas, Equipamentos, Descartáveis e Produtos | <input type="checkbox"/> Fabricantes de Equipamentos, Dosadores e Acessórios | <input type="checkbox"/> Fabricantes e Importadores de Máquinas | <input type="checkbox"/> Prestadores de Serviços de Limpeza Profissional - Franchising |

PRODUTOS E SERVIÇOS

CNAE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE:

Descreva os principais produtos ou serviços de sua empresa:

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- | | | | | |
|---|---|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Bancos | <input type="checkbox"/> Hospitais e Clínicas | <input type="checkbox"/> Bares e Restaurantes | <input type="checkbox"/> Hotéis, Motéis e similares | <input type="checkbox"/> Shopping Centers |
| <input type="checkbox"/> Condomínios Empresariais | <input type="checkbox"/> Lavanderias | <input type="checkbox"/> Condomínios Residências | <input type="checkbox"/> Indústrias e Comércio | <input type="checkbox"/> Supermercados |
| <input type="checkbox"/> Escolas e Universidades | <input type="checkbox"/> Órgãos Públicos | <input type="checkbox"/> Cozinhas Industriais | <input type="checkbox"/> Parques, Cinemas e Teatros | Outros _____ |

TERMO DE FILIAÇÃO

Por este instrumento particular, que entre si fazem e firmam, de um lado a Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional, ora denominada ABRALIMP, e de outro o Associado, acima qualificado, o presente termo de filiação, mediante as cláusulas e condições abaixo, que aceitam e ratificam:

I - Os objetivos e as diretrizes da ABRALIMP estão discriminados no artigo 3º do seu Estatuto Social, bem como, em seu Código de Ética, ora anexos.

II - Ciente de seu ato, especialmente no que toca aos direitos e obrigações dele decorrentes, resolve o ASSOCIADO filiar-se ao quadro social da ABRALIMP, o que ora se concretiza, mediante a assinatura do presente instrumento, suprimindo integralmente as condições de admissão previstas no artigo 4º do Estatuto Social.

Parágrafo único: O ASSOCIADO responsabiliza-se pela veracidade e idoneidade de todas as informações e documentos fornecidos para efeito de sua admissão no quadro social da ABRALIMP, sujeitando-se às sanções administrativas e judiciais resultantes de sua inexistência.

III - A simples condição de filiado assegura ao ASSOCIADO todos os direitos previstos no artigo 6º do Estatuto Social, condicionados ao integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da condição ora adquirida, além dos deveres discriminados no artigo 7º do mencionado Estatuto, sob pena das sanções administrativas aplicáveis, na forma prevista em seu artigo 8º.

IV - A presente Ficha reveste-se, e tem força, de instrumento representativo, pelo qual o Associado, neste ato, outorga poderes especiais ao Representante e Substitutos ora indicados, para representá-lo em todos os atos e assuntos pertinentes à Associação, inclusive, debater e votar todas as matérias constantes na ordem do dia das Assembleias Gerais, bem como, votar e ser votado para os cargos do Conselho Diretivo e/ou Conselho Fiscal, mediante oportuno e competente registro de candidatura.

V - O presente termo de filiação é por prazo indeterminado.

VI - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para apreciar e dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

VII - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

ABRALIMP
Presidente

(Por seu presidente em gestão, na forma do Estatuto Social)

ASSOCIADO

Nome: _____

CPF: _____

(Carimbo e assinatura, conforme Contrato Social)

OBSERVAÇÕES

A contribuição associativa é recolhida mensalmente pelo Associado, e seu valor corresponde ao enquadramento da empresa definido com base na quantidade de funcionários e no seu produto médio mensal, previamente declarados e comprovados à área técnica da ABRALIMP responsável pela análise do mercado profissional.

Os valores de contribuição variam entre R\$ 346,00, R\$ 451,00 e R\$ 561,00, conforme enquadramento, e serão reajustados anualmente de acordo com os índices de inflação do período, a previsão orçamentária do próximo exercício e dos recursos econômicos previstos no Estatuto Social.

Envie esta Ficha para a sede da ABRALIMP (Av. Angélica, 321, Cj 22 - Santa Cecília São Paulo - SP - CEP.: 01227-000), devidamente assinada por um sócio da empresa, e acompanhada de uma cópia simples da última Alteração do Contrato Social e da declaração RAIS do exercício anterior. Após análise, aprovação e cadastramento da empresa na Associação, enviaremos uma cópia desta Ficha assinada.

PARA USO DA ABRALIMP

Código de Associado _____

Cadastro aprovado em ____/____/____

Categoria _____

Contribuição Mensal R\$ _____

Visto _____